



Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nº 18 DE 2021

COMPLEMENTAR

D	E	S	P	Α	C	-	1()

EMENTA: modificativa Emenda do parágrafo 2º do artigo 469 do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 que Dispõe organização sobre а administrativa reorganização 9 pessoal da Prefeitura auadro de Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

N^{o}		

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do Artigo 469 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 469. (omissis)

Parágrafo 1º. (omissis)

Parágrafo 2º. O requisito de provimento do cargo de Chefe da Seção de Cadastro é possuir nível médio completo.

Sala das Sessões 44 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa oportunizar a ocupação do cargo pelos servidores de carreira de nível médio como os agentes de administração.

Sala das Sessões 44 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zil